



SILVA e CASTRO
sociedade de advogados

028inf09 HMF - 08.06.2009

INFORMATIVO GERAL nº 28/2009
PARCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO REFIS 04 (IV)
Recomendação de auditoria

Antes de aderir ao Refis 04, é recomendável que todos os devedores avaliem detalhadamente suas situações. Isto com calma e planejamento. As novas normas são muito benéficas, mas também muito complexas. Decisões sem reflexões levarão a mais prejuízos ou, pelo menos, não-aproveitamento integral dos benefícios.

Aconselha-se que a avaliação seja feita por profissionais contábeis e jurídicos especializados em temas tributários. Tudo com acompanhamento de cada empresário.

O ideal, principalmente nos passivos consolidados que superam R\$ 500.000,00, é que haja auditoria específica com relatório dos débitos e melhores estratégias para minorá-los com o novo e excepcional programa. Auditorias do tipo podem levar de 30 a 90 dias.

É preciso tomar muitíssimo cuidado na contratação dos profissionais para auditoria. Isto não apenas pelo problema da qualificação. Deve-se ter atenção, em especial, aos golpistas. Existem falsos profissionais que, além de não dominarem as técnicas, estão interessados, apenas, em conhecer o interior das empresas. E, a partir daí, chantegar os empresários sob ameaça de alertar as autoridades. Todas as empresas têm problemas. Um estranho que os conheça a fundo pode expor as falhas aos órgãos públicos e motivar fiscalizações. Pode também passar os segredos para concorrentes e empregados.

Recomenda-se, então, que, além dos cuidados normais, a contratação envolva pessoas conhecidas, bem estabelecidas, com contrato escrito detalhando direitos, deveres métodos e garantias. Ademais, que grande parte dos honorários seja paga apenas se houve sucesso na economia tributária.

Brasília, 08 de junho de 2008

Henrique de Mello Franco	Valério Alvarenga Monteiro de Castro
Responsável Núcleo Tributário	Sócio-administrador Silva e Castro Adv's
OAB-DF 23.016	OAB-DF 13.398